

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14.123/2021

Transfere o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia e o Fundo Municipal de Estímulo à Ciência e Tecnologia para a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3575/2021, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a alteração na estrutura organizacional do município, que resultou o desmembramento da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia em secretarias distintas, as quais passaram a se denominar Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação; CONSIDERANDO a Lei nº 2502/2007, de 06 de dezembro de 2007, que cria o

Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia e o Fundo Municipal de Estímulo à

Ciência e Tecnologia; CONSIDERANDO a Lei nº 3087/2014, de 26 de junho de 2014, que aprova o Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói e transfere o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia e o Fundo Municipal de Estímulo à Ciência e Tecnologia para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; CONSIDERANDO o Decreto 10.402/2008, de 31 de outubro de 2008, que regulamenta o Fundo Municipal de Estímulo à Ciência e Tecnologia; CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia

CONSIDERANDO os esforços da Prefeitura de Niterói no sentido de fortalecer a Ciência, a Tecnologia e a Inovação na cidade de Niterói; CONSIDERANDO o Parecer PGM 01/02013, de 03 de janeiro de 2013, que aponta

para a possibilidade de se alterar a organização administrativa do Município por meio de decreto, sem que haja aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º - A estrutura administrativa do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Niterói ficará vinculada à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Art. 2º - A administração do FUMCITEC será exercida pela Secretaria Municipal de

Ciência, Tecnologia e Inovação, sendo facultada a delegação de competência, ouvido o COMCITEC e mediante instrumento próprio.

Art. 3º - A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação deverá, com base em

estudos de viabilidade, providenciar a criação e adequação de infraestrutura necessária ao funcionamento do COMCITEC e do FUMCITEC.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 27 DE AGOSTO DE 2021.

AXEL GRAEL - PREFEITO

DECRETO Nº 14.124/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º- Fica transferida da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal das Culturas a Casa do Artesão.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

AXEL GRAEL - PREFEITO

SECRETARRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA n. 816/2021- PRORROGO, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 282/2020 - Processo n. 020/005351/2020.

PORTARIA n. 817/2021- PRORROGO, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 281/2020 – Processo n. 020/005350/2020.

PORTARIA n. 818/2021- PRORROGO, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 109/2020 - Processo n. 020/000553/2020.

PORTARIA n. 819/2021- PRORROGO, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 343/2020 - Processo n. 020/005440/2020.

PORTARIA № 886/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 283/2020 Processo nº 020/005352/2020.

PORTARIA № 884/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 157/2021 Processo nº 020/005458/2020.

PORTARIA Nº 885/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 159/2021 Processo nº 020/005455/2020.

PORTARIA № 887/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 160/2021 Processo nº 020/001135/2020.

PORTARIA Nº 890/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 158/2021 — Processo nº 020/005441/2020.

PORTARIA № 891/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 039/2020 Processo nº 020/000178/2020.

PORTARIA Nº 881/2021- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 108/2020 - Processo nº 020/000554/2020.

PORTARIA Nº 893/2021- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 069/2019 - Processo nº 020/000599/2020.



PORTARIA № 892/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 284/2020 Processo nº 020/005355/2020.

PORTARIA Nº 883/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 285/2020 — Processo nº 020/005360/2020.

PORTARIA № 882/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 288/2020 -Processo nº 020/005420/2020.

PORTARIA Nº 888/2021- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 289/2020 – Processo nº 020/005354/2020.

PORTARIA Nº 889/2021- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 135/2019 - Processo nº 020/001258/2019.

EXTRATO Nº 146/2021-SMA

INSTRUMENTO: Termo de Distrato nº 01/2021. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTIVA LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente a resilição do Contrato nº 31/2020, relativo à prestação de serviços de instalação de ar condicionados e suportes. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial. **VALOR:** R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). **VERBA:** P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.39; FONTE 138; Nota de Empenho nº 1997 datada de 07/12/2020. **FUNDAMENTO:** Art. 79, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 26 de Julho de 2021.

Despachos do Secretário Adicional por tempo de Serviço – Indeferido – 20/3987/2021 Reconsideração de Despachos – Indeferido – 20/3547/2021 Abono Permanência – Indeferido – 20/4077/2021 Prorrogação de Posse – Deferido – 20/4193/2021

Pagamento de Férias não gozadas - Deferido - 20/2750/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE

No Extrato nº 001/2021, publicado em 14/08/2021, em Instrumento onde está escrito Contrato N.º 02/2021, substituir por Aditivo 02/2021 do Contrato N.º 01/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº0077/2021

O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24. da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 180001813/2021, bem como a ponderação sugerida pelo Fiscal do Sistema Viário com as devidas alteracões

Art. 1º- Adicionar 03(três) no ponto de taxi existente na Rua Goitacazes entre o nº 238 e a esquina da Avenida Rui Barbosa em São Francisco

Art.20- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA Atos do Secretário

PORTARIA Nº 023/2021, de 18 de agosto de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 10- Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 090000472/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas e outros itens para realização do Circuito Arariboia, para atender a Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária.

Maycon da Silva Carlos, matrícula nº 1245.572-0

Rita de Cássia Sales Diirr, matrícula nº 1243.311-0

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO Nº 137/2021

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 137/2021. PARTES: Município de Niterói pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Ricardo José Campos Pinto – CPF: Fundo Municipal de Assistência Social e Ricardo José Campos Pinto – CPF: 518.064.607-34. OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Eugênio José Bernardes, nº 163, Bairro Jurujuba – Niterói – RJ. PRAZO: 24 (vinte e quatro meses). VALOR MENSAL: R\$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais). VERBA: PT nº 16.72.08.122.0145.4192; CD: 3.3.3.9.0.36 Fonte: 0.0.2.08; Nota de Empenho nº 000105. FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 8.245 de 18/10/1991 e Processo Administrativo nº 780000099/2021. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em AGOSTO 2021

750003405/2021

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA – UGP

EXTRATO 042/2021

CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:
MÉTODO DE SELEÇÃO: SELEÇÃO DE CONSULTORIA (POLÍTICAS DO BANCO

INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS - GN-2349-9); CONTRATO DE EMPRÉSTIMO №: 2941/OC-BR; PROJETO: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E



INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (PRODUIS); PROCESSO Nº.: INCLUSAO SOCIAL DO MUNICIPIO DE NITEROI (PRODUIS); PROCESSO Nº:: 190/000428/2020; OBJETO DA PUBLICAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/ SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL/ SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE; RESUMO: SELEÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PESQUISA IMOBILIÁRIA DE IMÓVEIS A SEREM SUGERIDOS PARA O PROCESSO DE REASSENTAMENTO A SER IMPLANTADO NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ AND BURDEDO CORRAMINO PROCESSO. COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ NO BAIRRO DO CARAMUJO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS); Data Limite: 15 (quinze) dias a contar da data da publicação; O Município de Niterói, por meio da Unidade de Gestão do Programa (UGP/BID) firmou Contrato de Financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS) e se propõe a utilizar parte desses recursos para o custeio do Contratos de Prestação de Serviços de Consultoria; A Unidade de Gestão do Programa (UGP/BID), convida os consultores elegíveis a manifestar seu interesse em prestar os serviços de "SELEÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PESQUISA IMOBILIÁRIA DE IMÓVEIS A SEREM SUGERIDOS PARA O PROCESSO DE REASSENTAMENTO A SER IMPLANTADO NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ NO BAIRRO DO CARAMUJO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS)". O Termo de Referência (Anexo I) com a descrição pormenorizada da contratação ora

pretendida e a Minuta do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria (Anexo

Il), são partes integrantes do presente documento e encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Niterói, qual seja *www.niteroi.rj.gov.br.*O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, disponibilizada no site do Banco Interamericano de Desenvolvimento, qual seja, www.iadb.org.

As Manifestações de Interesse deverão ser elaboradas em Português, incluindo a Apresentação do Candidato à Consultor, Documentos de Identificação, bem como o respectivo Currículo acompanhado da documentação da experiência solicitada.

As Manifestações de Interesse, devidamente acompanhadas da documentação comprobatória, deverão ser entregues até às 15 horas da data limite, na Unidade de Gestão do Programa (UGP), localizada no Caminho Niemeyer – Rua Jornalista Rogério Coelho Neto S/N – Sala 04 – Centro Administrativo – Centro – Niterói – CEP: 24.020-011/ Telefone: (21) 2620-8413 ou, ainda, mediante *e-mail*, para o endereço eletrônico ugpbid@smo.niteroi.rj.gov.br

eletrônico ugpbid@smo.niteroi.rj.gov.br

No envelope de entrega da Manifestação de Interesse e/ou no assunto do email
deverá constar: "Nome do Consultor/ "SELEÇÃO DE CONSULTORIA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE
PESQUISA IMOBILIÁRIA DE IMÓVEIS A SEREM SUGERIDOS PARA O
PROCESSO DE REASSENTAMENTO A SER IMPLANTADO NA COMUNIDADE DE
SÃO JOSÉ NO BAIRRO DO CARAMUJO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS)"
Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto do presente chamamento
no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação.

no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação.

Caberá à Unidade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (UGP/BID), responder aos pedidos de esclarecimentos, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, antes do encerramento do prazo para a entrega das Manifestações de Interesse.

A responsabilidade pela veracidade das informações será de cada candidato à Consultor, estando sujeito o mesmo às sanções em caso de irregularidades

Este Chamamento Público encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Niterói, <u>www.niteroi.rj.gov.br.</u>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ato do Presidente PORTARIA FMS/FGA Nº 259/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os servidores responsáveis pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato nº 43/2020, Processo nº 200/7783/2019, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Marquês de Paraná, número: 191 (salas números 183, 185, 187 e 189), Centro, Niterói/RJ para a instalação da Sede Administrativa do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses de Niterói - DEVIC, firmados entre a FMS e os Srs. Derly Scherrer Ferri e Ely Scherrer Ferri:

Fiscal: Francisco Pereira Neto Matrícula: 436. 987

Fiscal: Daniel Noé Pio Matrícula: 437.609 - 1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria FMS/FGA nº 037/2021, publicada em 30 de janeiro de 2021.

INSTRUMENTO: Contrato n.º 27/2021; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Gustavo Brito Ulisses; OBJETO: O presente CONTRATO EMERGENCIAL tem por objeto a aquisição de medicamentos destinados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e na Nota de Empenho; VALOR TOTAL: R\$ 760.058,00 (setecentos e sessenta mil e cinquenta e Empenho; VALOR TOTAL: R\$ 760.058,00 (setecentos e sessenta mil e cinquenta e oito reais); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0148.7777, Código de Despesa n.º 33.90.30.00, Fonte n.º 607, Nota de Empenho n.º 000750/2021; PRAZO: 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura; FUNDAMENTO: Medida Provisória n.º 1.047/2021, Decreto Municipal n.º 13.506/2020 e Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/3261/2021; ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

EXTRATO N.º: 91/2021.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 41/2021; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Marcelio Luiz Pinto; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Marcelio Luiz Pinto; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Contrato de Locação n.º 14/2018, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua 58, quadra 69, lote 05, Piratininga, Niterói/RJ, com matrícula no Cartório do 16º Ofício de Niterói sob o n.º 14.609, para instalação da Unidade do Médico de



Família do Módulo do Cafubá; VALOR TOTAL: R\$ 31.645,32 (trinta e um mil, Familia do Modulo do Catuba; VALOR 101AL: R\$ 31.645,32 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.301.0133.4048, Código de Despesa n.º 33.90.36.00, Fonte n.º 114, Nota de Empenho n.º 000553/2021; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 14 de maio de 2021; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.245/1991, bem como o processo administrativo n.º 200/10513/2017; ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

EXTRATO N.º 139/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida n.º 02/2021; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Clínica Nefrológica Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira, Paulo Alexandre Menezes e Walcir Pereira Da Silva; OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Reconhecimento de Dívida o pagamento à CLÍNICA NEFROLÓGICA pela prestação de serviços especializados, de forma complementar ao SUS, na área de terapia renal substitutiva (TRS) - Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo em vista o Administrativo n.º 200/8190/2021; Data De Assinatura: 25 de agosto de 2021. EXTRATO N.º: 140/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida n.º 03/2021; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Bruno Santos Haddad; OBJETO: Constitui objeto deste TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA o pagamento à DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA., pela prestação de serviços especializados, de forma complementar ao SUS, na área de terapia renal substitutiva (TRS) - Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo em vista o cofinanciamento instituído pelas Resoluções SES n.º 1.910, de 20 de setembro de 2019, referente ao mês de novembro de 2019, e n.º 2.137, de 09 de dezembro de 2019, referente ao mes de novembro de 2019, e n.º 2.137, de 09 de dezembro de 2020, referente ao exercício de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 2.330.220,00 do milhões, trezentos e trinta mil, duzentos e vinte reais); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.04.122.0145.4192, Código de Despesa n.º 33.90.92.00, Fonte n.º 607, Nota de Empenho n.º 000798/2021; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/8190/2021; Assinatura: 25 de agosto de 2021.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei n.º 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 16/2021, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e no Processo Administrativo n.º 200/2432/2021, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação da CLÍNICA DE RADIOTERAPIA INGÁ LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.252.137/0001-04 e no CNES sob o n.º 3477371, pelo valor total estimado de R\$ 5.176.441,99 (cinco milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), com vistas à execução de serviços especializados, de forma complementar ao SUS, na área de Radioterapia, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS).

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei n.º 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 20/2021, com fundamento nos artigos 24, inciso X e no artigo 25, *caput*, ambos da Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 8.245/1991, na Medida Provisória n.º 1.047 /2021, no Decreto Municipal n.º 13.506/2020 e no Processo Administrativo n.º 200/2232/2021, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a locação do Hospital Oceânico Ltda., imóvel localizado na Avenida Doutor Raul de Oliveira Rodrigues, n.º 382, Piratininga, Niterói/RJ, com matrícula no RGI de Niterói sob o o n.º 29.161-A, e do imóvel situado na frente do referido Hospital, localizado na Avenida Raul de Oliveira Rodrigues, Lote 12, Quadra 194, com matrícula no RGI de Niterói sob o n.º 19.260-A, pelo valor total estimado de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), com vistas à ampliação da oferta de leitos para internação de pacientes com Covid-19, a fim de ampliar a capacidade instalada

hospitalar da Rede de Atenção à Saúde de Niterói (RAS-Niterói). VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do

Município de Niterói, resolve conceder:
PUBLICAÇÃO - CI 26 - 24/08/21 Decisão dos Processos.

Deixou de Receber os Autos.

José Soares de Medeiros. Deixou de receber o Auto de Infração N° 2697, referente ao processo N° 200004050/20.

Marina Alves Lima de Alencar. Deixou de receber o Auto de Infração Nº 2696, referente ao processo N° 200001633/21.

José Carlos Coqueiro. Deixou de receber o Auto de Infração N° 2695, referente ao processo N° 200007518/18.

Leandro Rodrigues Franco. Deixou de receber o Auto de Infração N° 2626, referente ao processo N° 200/30/4787/16.
Felipe José Elias. Deixou de receber o Auto de Infração N° 3595, referente

ao processo N° 200009977/19.

Aloisio de Q. Mattoso e Outros. Deixou de receber o Auto de Infração N° 2613, referente ao processo N° 200009972/20.

Marly Silva Ribeiro Valença. Deixou de receber o Auto de Infração N° 2693, referente ao processo N° 200015488/19.

Hildemar Fernandes da Costa. Deixou de Receber o Auto de Infração N°

2694, referente ao processo Nº 200001896/20.



Soter Sociedade Tecnica de Engenharia S/A. Deixou de receber o Auto de Infração N° 2688, referente ao processo N° 200000180/21.

Itamar Braga da Silveira. Deixou de receber o Auto de Infração N° 2687, referente ao processo N° 200007705/20. Moura de Sá Construções Ltda. Deixou de receber o Auto de Infração N°

2686, referente ao processo N° 12/0000030/20.

José Almeida Lopes. Deixou de receber o Auto de Infração N° 2682, referente ao processo N° 200003645/21.

Decio de Bastos Coimbra. Deixou de receber o Auto de Infração N° 2692, referente ao processo N° 200002640/21.

Geronio Pires de Assis. Deixou de receber o Auto de Infração N° 2685, referente ao processo N° 200003047/20.

Huang Jianqiu. Deixou de receber o Auto de Infração N° 2684, referente ao

processo N° 200000569/21.

Katia Pacheco Vianna Montenegro Tavares. Deixou de receber o Auto de Infração N° 2683, referente ao processo N° 200007312/20.

Mauro Favacho Dias. Deixou de receber o Auto de Infração N° 2691, referente ao processo N° 200003644/21.

Eponina Guimarães Menezes. Deixou de receber o Auto de Infração N° 2690, referente ao processo N° 200002195/21.

Dirce Knust Rosa. Deixou de Receber o Auto de Infração N° 2689, referente ao processo N° 200001226/20.

Dolores Maria da Cunha. Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 4136, referente ao processo Nº 200008949/17.

Marcelo Teixeira do Amaral. Deixou de receber o Auto de Infração Nº

John Ivan Moore. Deixou de receber o Auto de Infração N° 4172, referente ao processo N° 200/4777/09.

Silvania da S.C. Rocha Bazar e Rações Me. Deixou de Receber o Auto de

Infração N° 4075, referente ao processo N° 200/307452/16.
Compre Mais Auto Serviço Ltda. Deixou de receber o Auto de Infração N° 0745, referente ao processo N° 200009084/20.

Compre Mais Auto Serviço Ltda. Deixou de receber o Auto de Infração N° 0746, referente ao processo N° 200009074/20

Pastelaria e Lanchonete Largo da Batalha Ltda. Deixou de receber o Auto

de Infração N° 0013, referente ao processo N° 200004773/20. LGE Comercio Generos Alimenticios. Deixou de receber o Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração Nº 1283.

Irene Whittick. O não recebimento do Termo de Advertência, referente ao Auto de Infração N° 4100/18.

Angela Cristina Magina. O não recebimento do Informe Nº 35/20, referente ao processo N° 200001484/20.

John Ivan Moore. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº 6453, referente

ao Auto de Infração N° 3500, Deixou de receber o Auto de Multa N° 6453. Bianca Ferreira dos Santos Cruz e Silva. Ficou decidido a penalidade de Advertência, referente ao Auto de Infração N° 0539.

Condominio do Grupamento Comercial Trevo Top. penalidade de Multa, referente ao Auto de Infração N° 0553.

perialidade de minita, referente ao Auto de Infração N° 0010.

O Condominio Residencial Bella Vista. Ficou decidido a penalidade de Multa N° 6147, referente ao Auto de Infração N° 3608.

Jorge Silva. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº 6299, referente ao Auto Infração N° 3418.

O Proprietario do Apart. 1201. Sr. Jorge Diogenes B. Molina. Ficou decidido a penalidade de Multa N° 6298, referente ao Auto de Infração N° 3607.

Jair J. Moreliw. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº 6297, referente ao Auto de Infração Nº 3423. Tecnopharma Farmacia de Manipulação Ltda. Ficou decidido a penalidade

de Multa N° 6296, referente ao Auto de Infração N° 3197.

Emporio Santa Rosa Ltda. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº 6294, referente ao Auto de Infração Nº 4571. Centro Odontológico Aurelino Leal Me. Ficou decidido a penalidade de Multa

N° 6293, referente ao Auto de Infração N° 4006. Waldecir Martins de Oliveira. Ficou decidido a penalidade de Multa N° 6292,

referente ao Auto de Infração Nº 0690. Paula S. da Costa – Me. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº 6291, referente ao Auto de Infração Nº 0477.

Flavio P. Severo. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº 6172, referente ao Auto de Infração Nº 1423.

Antonio José Resende de Medeiros. Ficou decidido a penalidade de Multa N° 6173, referente ao Auto de Infração N° 1419.

Mandelina Brandão de Souza Pereira. Ficou decidido a penalidade de Multa N° 6174, referente ao Auto de Infração N° 1418.

Jorge Silva. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº 6175, referente ao Auto de Infração N° 3419.

Edgard Medeiros. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº 6176, referente

ao Auto de Infração N° 3420.

Sociedade Portuguesa de Beneficencia de Niterói. Ficou decidido a penalidade de Multa N° 6177, referente ao Auto de Infração N° 0025.

Ethos Grupo de Atendimento Terapeutico S/S Ltda. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº 6178, referente ao Auto de Infração Nº 0474. Laboratório de Patologia Clinica Goloni. Ficou decidido a penalidade de

N° 6180, referente ao Auto de Infração N° 4897.

Soniah Sociedade Niteroiense de Administração Hoteleira. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº 6181, referente ao Auto de Infração Nº 0656.

Hotel Pousada Recanto do Idoso Pousada Geriatrica Eireli. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº 6182, referente ao Auto de Infração Nº 0035.

Leiros e Bizzo Odontologia Ltda-Me. Ficou decidido a penalidade de Multa

Nº 6183, referente ao Auto de Infração N° 4005.

Sociedade Portuguesa de Beneficiencia de Niterói. Ficou decidido a penalidade de Multa N° 6184, referente ao Auto de Infração N° 0027.

Sociedade Portuguesa de Beneficiencia de Niterói Ficou decidido a penalidade de Multa N° 6186, referente ao Auto de Infração N° 0026.



Farmacia Espirito Santo Manipulação Ltda. Ficou decidido a penalidade de Multa N° 6187, referente ao Auto de Infração N° 02756.

Farmacia Espírito Santo Manipulação. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº 6188, referente ao Auto de Infração Nº 2676.

Cão Carinho Estetica e Pet Shop Ltda-Me. Ficou decidido a penalidade de

Multa N° 6189, referente ao Auto de Infração N° 1416. Restaurante D' Papai Selv. Service Ltda. Ficou decidido a penalidade de N° 6190, referente ao Auto de Infração N° 4972.

Cobasi Comercio de Produtos Basicos e Industrializados. Ficou decidido a penalidade de Multa N° 6191, referente ao Auto de Infração N° 1404.

Lanches e Alimentos 2018 Ltda. Ficou decidido a penalidade de Multa

N° 6192, referente ao Auto de Infração N° 0689. Centro de Atividade Física Gold Ltda-Me. Fícou decidido a penalidade de N° 6193, referente ao Auto de Infração N° 0032.

Alameda Pont Super Lanches Ltda. Ficou decidido a penalidade de Multa N° 6194, referente ao Auto de Infração N° 1056.

Depile Laser Centro Avançado de Depilação. Ficou decidido a penalidade

de Multa N° 6195, referente ao Auto de Infração N° 1844. Neuza Maria Lazarino Cunha. Ficou decidido a penalidade de Multa N° 6196, referente ao Auto de Infração Nº 3425.

Manuel da Costa Ferreira. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº 6197, referente ao Auto de Infração Nº 0931.
Fabio Tinoco Mathias. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº 6198,

referente ao Auto de Infração N° 3421. Humberto Barreiro Soares. Ficou decidido a penalidade de Multa N° 6199, referente ao Auto de Infração Nº 3422.

Final Feliz Peixaria. Ficou decidido a penalidade de Multa N° 6323, referente ao Auto de Infração N° 10184

Laboratório Biomedico LB Ltda. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº

6312, referente ao Auto de Infração N° 3309. Centro Médico de Saúde Integral Eireli-Me. Ficou decidido a penalidade de Multa N° 6314, referente ao Auto de Infração N° 2723

Nit Sound Serviços e Comercio Varejista de Aparelhos Auditivos Ltda. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº 6322, referente ao Auto de Infração N° 08376.

Intração N 06376.

Carlos Loyola Junior. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº 6308, referente ao Auto de Infração Nº 3429.

José Fernandes Pose. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº 6309, referente ao Auto de Infração N° 3441.

Jorge Satt. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº 6310, referente ao Auto de Înfração N° 3440.

Daniela Vianna Martins. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº 6311, referente ao Auto de Infração N° 3436.

O Condominio do Imovel Bloco B. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº

6313, referente ao Auto de Infração N° 3613. Felipe José Elias. Ficou decidido a penalidade de Multa N° 6315, referente

ao Auto de Infração N° 3434.

O Proprietario do Apart. 404 – Maria José Corduiro Barsani. Ficou decidido a penalidade de Multa N° 6316, referente ao Auto de Infração N° 3612.

Eduardo Correa Miranda Lima. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº 6317, referente ao Auto de Infração N° 3443.

Luciana da Silva Batista. Ficou decidido a penalidade de Multa N° 6318, referente ao Auto de Infração N° 3439.

Mario M. Da Silva. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº 1427, referente ao Auto de Infração Nº 1427.

Maria José de Moraes Sodre. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº 6321, referente ao Auto de Infração Nº 3651. Celso Antunes Pedro. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº 6320,

referente ao Auto de Infração Nº 1429. Antonio Dias Lopes. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº 6491, referente ao Auto de Infração N° 3426.

Rocco Pesce Neto. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº 6492, referente ao Auto de Infração Nº 3427.

Felipe José Elias. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº 6493, referente ao Auto de Infração Nº 3424.

Roseli Diniz Peixoto. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº 6494, referente ao Auto de Infração N° 3428.

Fabiana Salles de Lima Crespo. Ficou decidido a penalidade de Multa Nº 6495, referente ao Auto de Infração Nº 1412
Pet Shop CSS Comercio de Artrigos Veterinários Ltda Me. Ficou decidido a

penalidade de Multa N° 6496, referente ao Auto de Infração N° 1433. Fisioterapia Aqua Fish Ltda. Ficou decidido a penalidade de Multa N° 6497, referente ao Auto de Infração N° 0475.

Centro de Atividade Fisica Gold Ltda-Me. Ficou decidido a penalidade de

Multa N° 6498, referente ao Auto de Infração N° 0030. Centro de Atividade Fisica Gold Ltda-Me. Ficou decidido a penalidade de Multa N° 6499, referente ao Auto de Infração N° 0031.

PORTARIA FMS/FGA Nº 258/2021

Dispõe sobre o fluxo operacional de aquisição via Pregão para bens e serviços no âmbito da Fundação Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando a Portaria nº 90/2021,

Art. 1º Fica criado o fluxo operacional de aquisição via Pregão para materiais e serviços no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, de uso obrigatório para todos os órgãos.

Art. 2º Compõem esta Instrução Normativa: I – Anexo I – Fluxo Gráfico de Pregão;

II - Anexo II - Fluxo Descritivo de Pregão;

III – Anexo III – Minutas padrão obrigatórias para o fluxo de Pregão;
a) Anexo III – Minutas padrão obrigatórias para o fluxo de Pregão;
b) Anexo III – B – Nota Técnica da Pesquisa de Preços;
c) Anexo III – C – Proposta Comercial;



- d) Anexo III D Despacho acerca da ciência da cotação pelo Solicitante. **Art. 3º** As minutas padrão obrigatórias instituídas por órgãos externos estão indicadas no Anexo II Fluxo Descritivo de Pregão, junto as suas normativas. **Art. 4º** Todos os documentos elencados no Fluxo Descritivo deverão constar no
- processo físico, devendo ser utilizadas as minutas padrão estabelecidas conforme
- Anexo III e legislação vigente.

 Art. 5º Quanto ao disposto no art. 2º, III, b), no que se refere à Nota Técnica da Pesquisa de Preços, é necessário a assinatura e matrícula do responsável pela
- cotação junto à do (a) Diretor (a) Administrativo.

 Art. 6ª A Proposta atualizada do(s) licitante(s) vencedor (es) após fase de negociação, descrita no Fluxo Descritivo, caso seja utilizada assinatura digital, a Comissão de Licitação deverá checar a autenticação da assinatura, para fins de validação de proposta.
- Art. 7º Os prazos estabelecidos serão contados em dias úteis, exceto quando
- explicitamente dispostos no Fluxo Descritivo.

 Art. 8º Os prazos e procedimentos relativos à tramitação processual deverão estar de acordo com a Portaria 203/2021.
- $\mathbf{Art.}~\mathbf{9^o}~\acute{\mathbf{E}}$ dever do solicitante o acompanhamento dos prazos fixados, podendo ser
- solicitada justificativa ao setor pelo não cumprimento das datas estabelecidas.

 Art. 10 O (s) setor (es) competente (s) deverá (ão) observar as devidas publicações no que se refere ao SIGFIS, o Portal da Transparência e o sítio eletrônico da Prefeitura, visando maior transparência dos processos licitatórios.

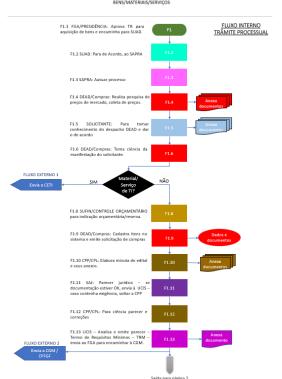
 Art. 11 Quando da publicação no sítio eletrônico da Prefeitura, o instrumento
- contratual deverá ser incluído junto aos documentos editalícios que deram origem ao referido contrato, assim como a publicação do extrato de contrato e/ou extrato da Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto 14.021/2021.
- Art. 12 A publicação do extrato de contrato ou extrato da Ata de Registro de Preços a que se refere o art. 9º poderá estar no mesmo arquivo eletrônico que o instrumento
- Art. 13 Caso haja impossibilidade de continuar a tramitação do processo administrativo, a motivação deve ser esclarecida e constar nos autos processuais, e o solicitante deverá ser imediatamente informado.
- Art. 14 O processo administrativo somente poderá ser interrompido quando solicitado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde ou o Superintendente de Administração mediante justificativa.
- Art. 15 Os prazos para instrução e tramitação dos processos administrativos poderão ser alterados, bem como novas etapas poderão ser incluídas ou suprimidas, caso autorizadas pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde de.
- Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

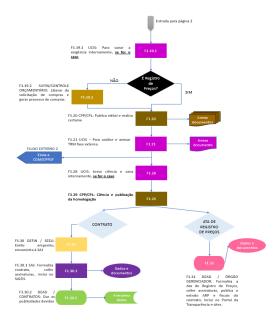


SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

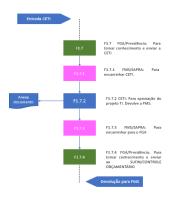
FLUXO 01 FLUXO PROCESSUAL DE PREGÃO BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS



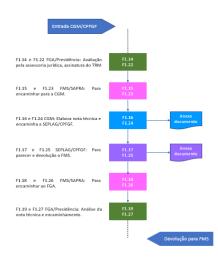




FLUXO EXTERNO 1 - SAÍDA DO PROCESSO PARA CETI - EM CASO DE MATERIAL/SERVIÇO DE TI



FLUXO EXTERNO 2 - SAÍDA DO PROCESSO PARA CGM / CPFGF



ANEXO II - FLUXO DESCRITIVO FLUXO 01

FLUXO DE AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS - PREGÃO
F1.1 - FGA/PRESIDÊNCIA: Após aprovação do Termo de Referência pelo Grupo Técnico, o Secretário assina o TR conforme Portaria 90/2021 publicada em 13/03/2021 (republicação em 31/03/2021), de aquisição de bens/materiais/serviços; encaminha para o SUAD.

Documentos necessários:



I - Termo de Referência;

II – Anexo A – Memória de Cálculo (poderá estar dentro da Justificativa do Quantitativo no Termo de Referência);
III – Anexo B – Declaração do Almoxarifado;

IV - Anexo C - Declaração do Órgão Gerenciador

Tempo estimado: 03 días úteis F1.2 - SUAD: de acordo com Termo de Referência, enviar para SAPRA abrir processo e enviar para DEAD.

Tempo Estimado: 01 dia útil F1.3 – SAPRA: abre e autua processo e encaminha para DEAD.

Tempo estimado: 01 dia útil

F1.4 – DEAD/COMPRAS: Realiza pesquisa de preços de mercado (atendendo o Decreto Nº 12.517/2017), coletando preços. Devolve ao solicitante para avaliar se as especificações estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Documentos necessários:

Propostas comerciais preenchidas:

Planilha de composição de preços:

Nota Técnica;

Tempo estimado: 15 días úteis, podendo ser prorrogados por mais 15 de forma expressamente justificada na Nota Técnica.

F1.5 - SOLICITANTE: Avalia as especificações e, estando de acordo, envia ao SUFIN/CONTROLE ORÇAMENTÁRIO. Em caso de aquisição de produtos/serviços de TI, encaminhar ao Gabinete para remeter a CETI.

Tempo estimado: 02 dias úteis

F1.6 - DEAD/COMPRAS: Toma conhecimento da avaliação do Solicitante. Em caso positivo, continua a tramitação; em caso negativo, toma as providências para correção da pesquisa de preços. [Caso seja material ou serviço de TI, prosseguir ao F1.7; caso contrário, ir para F1.8.]

Tempo estimado: 02 dias úteis

F1.7 – FGA/PRESIDÊNCIA: Para encaminhar a CETI

Tempo estimado: 02 dias úteis F1.7.1 – FMS/SAPRA: Para encaminhar a CETI.

Tempo estimado: 01 dia útil

F1.7.2 – CETI: Para aprovação do projeto de TI. Devolve para FMS.

Tempo estimado: 10 dias úteis

F1.7.3 – FMS/SAPRA: para encaminhar ao FGA.

Tempo estimado: 01 dia útil F1.7.4 – FGA/PRESIDÊNCIA: Para encaminhar ao SUFIN/Controle Orçamentário.

Tempo estimado: 01 dia útil

F1.8 - SUFIN/CONTROLE ORÇAMENTÁRIO: Para indicação/reserva orçamentária (a reserva somente se não for Registro de Preço) – Encaminha ao DEAD/Compras. Tempo estimado: 02 dias úteis

F1.9 - DEAD/COMPRAS: Cadastro dos itens no sistema E-Cidade no módulo apropriado e, se for o caso, emissão da solicitação de compras. (Compras/Registro de Preços)

Documentos necessários:

Comprovante de cadastro dos itens no sistema:

Solicitação de compras (se for o caso);

Tempo estimado: 02 dias úteis

F1.10 - CPP/CPL: Elabora minuta do edital e seus anexos. - Edital

Anexos

(As minuta-padrão do município foram instituídas pela Resolução PGM nº 02 de 26 de junho de 2014)

Tempo estimado: 05 dias úteis, podendo ser prorrogados por mais 05 de forma expressamente justificada no despacho.

F1.11 - SAJ: Emitir parecer jurídico: para ciência e correções necessárias,

encaminhar a CPP/CPL

Documentos necessários:

Parecer jurídico

Tempo estimado: 05 dias úteis

F1.12 - CPP/CPL: Para ciência do parecer e correções. Após UCIS.

Tempo estimado: 05 dias úteis

F1.13 - UCIS: Analisa e emite parecer; confecciona Termo de Requisitos Mínimos -TRM, envia ao FGA. Caso tenha exigência para confeccionar o TRM, retornar ao setor responsável pelo cumprimento da exigência.

Documentos necessários:

Parecer;

 \bullet TRM - Termo de Requisitos Mínimos (instituído pela Portaria n^0 002/CGM/2020 de 14 de abril de 2020).

Tempo estimado: 05 dias úteis

F1.14 - FGA/PRESIDÊNCIA: Autoriza o certame, emite parecer da sua assessoria jurídica e assina o TRM – encaminha para CGM/CPFGF. Tempo estimado: 02 dias úteis

F1.15 - FMS/SAPRA: Para remeter a CGM.

Tempo estimado: 01 dia útil

F1.16 – CGM: Elabora Nota Técnica e encaminha a SEPLAG/CPFGF.

Tempo estimado: 60 dias corridos F1.17 - SEPLAG/CPFGF: Para aprovação ou não da nota técnica e devolução à

Tempo estimado: 30 días corridos F1.18 - FMS/SAPRA: Encaminha ao FGA/PRESIDÊNCIA.

Tempo estimado: 01 dia útil

F1.19 - FGA/PRESIDÊNCIA: Assessoria Jurídica do Gabinete analisa parecer CGM/CPFGF. Caso a Nota Técnica tenha exigências, encaminhar para UCIS. Caso não seja Registro de Preço encaminhar ao SUFIN/Controle Orçamentário

Tempo estimado: 02 dias úteis F1.19.1 - UCIS: Somente no caso de haver exigência/recomendação na Nota Técnica. Procura sanar internamente a exigência, podendo envolver setor específico para dar cumprimento.

Tempo estimado: 04 dias úteis



F1.19.2 - SUFIN/CONTROLE ORÇAMENTÁRIO: Caso não seja registro de preço para liberação da solicitação de compras e geração do processo de compras. Após encaminhar à CPP/CPL.

Tempo estimado: 02 dias úteis

F1.20 - CPP/CPL: Publica edital de licitação e realiza o certame.

Documentos mínimos: (juntar documentação conforme a ordem dos acontecimentos dos ATOS)

Ordem dos documentos:

- Credenciamento dos licitantes (no caso de Pregão Presencial);
- Ata do Pregão;
- Proposta atualizada do(s) licitante(s) vencedor (es) após fase de negociação, em papel timbrado da empresa, contendo o CNPJ, endereço, dados para pagamento, tipo e número PIX e dados completos do representante comercial (contendo também telefone/Whatsapp e e-mail);
- Adjudicação:
- Relatório de documentos do SICAF(no caso de utilização no Pregão Eletrônico);
- Documentos de habilitação completos por licitante vencedor;
- Recursos interpostos e respectivas análises;
- Resultado da licitação:
- Suspensão e reinício de sessão, se for o caso, no momento em que ocorrer o fato;
- Comprovante de inserção do Edital no SIGFIS;
- Comprovante de inserção da licitação no Portal da Transparência Municipal;
- Minuta para publicação dos fiscais de contrato atualizado para publicação;
- Minuta da adjudicação e homologação da licitação para publicação.
 Tempo estimado: 10 dias úteis

F1.21 - UCIS: Faz a análise, emite TRM da fase externa, e encaminha ao FGA. Documentos necessários:

Parecer; TRM - Termo de Requisitos Mínimos;

Tempo estimado: 04 días úteis
F1.22 - FGA/PRESIDÊNCIA: avaliação da assessoria jurídica do FGA e posterior autorizo e assinatura do TRM pelo Presidente da FMS – encaminha para

CGM/CPFGF.

Tempo estimado: 02 dias úteis F1.23 – FMS/SAPRA: Para remeter a CGM.

Tempo estimado: 01 dia útil
F1.24 – CGM: elabora Nota Técnica e encaminha a CPFGF. Tempo estimado: 10 dias úteis

F1.25 - SEPLAG/CPFGF: Para aprovação da nota técnica e devolução à FMS.

Tempo estimado: 10 dias úteis

F1.26 - FMS/SAPRA: Encaminha ao FGA/PRESIDÊNCIA.

Tempo estimado: 01 dia útil

F1.27 - FGA/PRESIDÊNCIA: Assessoria Jurídica do Gabinete analisa parecer da CGM/CPFGF e encaminha à CPP/CPL. Caso tenha exigências, encaminha à UCIS. Tempo estimado: 02 dias úteis

F1.28 – UCIS: para verificar exigências e sanar internamente.

Tempo estimado: depende da exigência, que pode variar de acordo com o setor que

deverá dar cumprimento.

F1.29 - CPP/CPL: Lançamento parcial no SIGFIS, ciência e publicação da homologação. [No caso de Registro de Preços, trâmite para F.1.31; caso não seja Registro de Preços, a CPP encaminhar ao DEFIN/SEELIJ Documentos necessários:

Comprovante da publicação da homologação no D.O.;

Tempo estimado: 05 dias úteis

F1.30 - DEFIN/SEELI: emite empenho e encaminha para SAJ. Documentos necessários:

Autorização de empenho (caso não seja Registro de Preços).

Empenho assinado;

Tempo estimado: 02 días úteis F1.30.1 - SAJ: Formaliza o contrato colhendo assinatura dos fornecedores e Presidente da FMS, publica o extrato do contrato, insere dados no SIGFIS e encaminha ao DEAD/CONTRATOS.

Documentos necessários:

- Contrato assinado;
- Minuta de extrato contratual (conforme Decreto Municipal nº 14.021/2021);
- Comprovante da publicação do extrato contratual no D.O.;

• Comprovante de inserção do contrato no SIGFIS. F1.30.2 – DEAD/CONTRATOS: inclui no módulo de contratos do sistema E-Cidade e no site da Prefeitura e FMS

Documentos necessários:

- Comprovante de inserção do contrato no sistema E-Cidade;
- Comprovante de inserção do contrato e publicação do extrato contratual no site da Prefeitura.

Passos F1.30.1 e F1.30.2: o tempo estimado conjunto deverá ser de 10 dias úteis. F1.31 – DEAD/ÓRGÃO GERENCIADOR: Em caso de Registro de Preço, formaliza a

Ata de Registro de Preços colhendo assinatura dos fornecedores e Presidente da FMS, publica o extrato da Ata de Registro de Preços, verifica com o solicitante se os fiscais de contrato designados serão os mesmos, publica fiscais do contrato e disponibiliza no Portal da Transparência e no site da Prefeitura e FMS. Após finalizada, envia via CI cópia dos documentos para a CPP completar o cadastro no SIGFIS, e mantém o processo licitatório no setor para gerenciamento.

Documentos necessários:

- Ata de Registro de Preços assinada;
- Minuta de extrato de Ata de Registro de Preços (conforme Decreto Municipal nº 14.021/2021) e Portaria dos fiscais de contrato;
- Comprovante da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços e da Portaria dos fiscais de contrato no D.O.;
- Comprovante de inserção da Ata de Registro de Preços no sistema E-Cidade;
- Comprovante de inserção da Ata de Registro de Preços e publicação do extrato no



F1.31.1 - CPP: Recebe CI com documentos da Ata de Registro de Preços pelo Órgão Gerenciador e completa o lançamento no SIGFIS. Após, envia o comprovante do SIGFIS para o Órgão Gerenciador anexar ao processo. F1.31.2 – DEAD/ÓRGÃO GERENCIADOR: Recebe o comprovante de lançamento

do SIGFIS e anexa ao processo administrativo.

Documentos necessários:

Comprovante de lançamento no SIGFIS.

Passos F1.31, F1.31.1 e F1.31.2: deverão ocorrer tão logo a chegada do processo.

Tempo total estimado (dias úteis):

Tempo mínimo: 155 dias (Registro de Preços) / 169 dias (Contrato)

Tempo máximo: 175 dias (Registro de Preços) / 189 dias (Contrato)

Caso haja passagem pela CETI, o tempo a ser acrescido será de 15 dias úteis. Tempo médio de fluxo processual: 245 dias corridos (8 meses).

GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS

CETI - Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação CGM – Controladoria Geral do Município CPFGF – Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal

CPP/CPL - Comissão Permanente de Pregão / Comissão Permanente de Licitação

DEAD – Departamento Administrativo
DEAD/COMPRAS – Departamento Administrativo - Compras

DEAD/CONTRATOS – Departamento Administrativo - Contratos
DEAD/ÓRGÃO GERENCIADOR – Departamento Admir Departamento Administrativo - Órgão

DEFIN/SEELI – Departamento Financeiro / Serviço de Empenho e Liquidação FGA/PRESIDÊNCIA – Fundação Gabinete do Presidente

FMS – Fundação Municipal de Saúde

SAJ – Superintendência de Ações Jurídicas SAPRA – Sessão de Protocolo e Arquivo SUAD – Superintendência de Administração

SUFIN - Superintendência de Finanças

UCIS - Unidade de Controle Interno Setorial

ANEXO III - A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI CNPJ: 11.249.035/0001-85

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

| | COMPARATIVO DE PREÇOS PELO MÉTODO MÉDIA ARITMÉTICA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------|--|-------|------------------|-----------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|-------------------|-------------|-------------------|--------------------|-------------------|--------------|-------------------|----------------------|----------------|----------------|
| | | | | PARAMETRO | | PARĂMETRO II | | PARÂMETRO III | | PARAMETRO IV | | PARĂMETRO IV | | PARĂMETRO IV | | | PARÂMETRO IV | | | | |
| ITEM | | | | EL DE | SÍTIO ELETRÔNICO | | CONTRATAÇÃO PÚBLICA | | [EMPRESA 1] | | [EMPRESA 2] | | [EMPRESA 3] | | BANCO DE PREÇOS | | | | NÎVEL DE VARIAÇÃO | VALOR MÉDIO | |
| | | | PREÇOS [CNPJ] | | [CNPJ] | | [CNPJ] | | [CNPJ] | | [CNPJ] | | [CNPJ] | | [CNPJ] | | MEDIO | PADRAO | VARIAÇÃO | MEDIO | |
| | | PREÇO | PRECO | PRECO | DRECO | | | | | | | | | | | DRECO | DRECO | | DRECO | | |
| Nº | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | UNITÁR | TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO UNITÁRIO | NV ≤ 25% | PREÇO TOTAL |
| 001 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 002 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| VALOR ESTIMADO: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

ANEXO III - B

| Nota Técnica nº _ | /20 | SUAD/DEAD, de (DATA). | |
|----------------------|------|-----------------------|--|
| Referência/Proces | so: | | |
| Assunto: | | | |
| SUMÁRIO EXECU | TIVO | | |

1. Trata-se de consolidação do procedimento de pesquisa de preços elaborada para fixar o valor estimado como referência para compra/contratação de

ANÁLISE – VALOR ESTIMADO

2. Os trabalhos foram realizados com base nas regras do Decreto Municipal nº 12.517/2017, o qual dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços e para a obtenção do valor estimado como referência das contratações.

3. A pesquisa de preços foi a mais ampla possível, incluindo o maior número de fontes disponíveis, mediante a utilização dos seguintes parâmetros cumulativos:

Portal Governamentais Consulta ao Compras

www.comprasgovernamentais.gov.br;
Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados IIou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Consulta a contratos similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, no máximo, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; III-

IV-

Pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) fornecedores distintos do ramo do mercado local e/ou regional, observando-se a disponibilidade do objeto da contratação;

Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado.

4. A respeito do cumprimento dos citados parâmetros, o decreto niteroiense somente autoriza que a pesquisa seja concluída sem a observância de algum deles, total ou

parcialmente, se houver justificativa específica para a sua não utilização.

5. Relativo ao parâmetro I, foram efetuadas buscas no painel de preços utilizando-se do nome do objeto para compras de (PERÍODO). Foram, também, utilizados os seguintes filtros: (FILTROS UTILIZADOS). Aqui, informar se foram obtidos preços para todos os itens/ nenhum dos itens ou alguns itens; no caso de alguns itens, informar quais; informar em quais folhas se encontram as pesquisas relativas à este parâmetro. No caso deste parâmetro ter sido cumprido parcialmente ou não ter sido cumprido, justificar.

6. Relativo ao parâmetro II, foram efetuadas buscas em mídia especializada, ou de domínio amplo. Aqui, informar se foram obtidos preços para todos os itens/ nenhum dos itens ou alguns itens; no caso de alguns itens, informar quais; informar em quais



folhas se encontram as pesquisas relativas à este parâmetro. No caso deste parâmetro ter sido cumprido parcialmente ou não ter sido cumprido, justificar.

parametro ter sido cumipido parcialmente ou nao ter sido cumipido, justificar.

Informar ainda se a data e hora do acesso se encontram nas folhas das pesquisas ou, em caso negativo, informar aqui quais foram as datas e horas.

7. Relativo ao parâmetro III, foram procurados contratos de outros entes públicos datados de __/_/___. Informar se foram obtidos preços para todos os itens/ nenhum dos itens ou alguns itens; no caso de alguns itens, informar quais; informar em quais folhas se encontram as pesquisas relativas à este parâmetro. No caso deste parâmetro ter sido cumprido parcialmente quaño ter sido cumprido parcialmente quanticalmente quant deste parâmetro ter sido cumprido parcialmente ou não ter sido cumprido, justificar. 8. Relativo ao parâmetro IV, foram realizadas pesquisas com os seguintes fornecedores: (EMPRESAS). Informar se foram obtidos preços para todos os itens/ nenhum dos itens ou alguns itens; no caso de alguns itens, informar quais; informar em quais folhas se encontram as pesquisas relativas à este parâmetro. No caso deste parâmetro ter sido cumprido parcialmente ou não ter sido cumprido, justificar. 9. Relativo ao parâmetro V, foram realizadas buscas no Banco de Preços (NOME DO BANCO DE PREÇOS). Aqui, informar se foram obtidos preços para todos os itens/ nenhum dos itens ou alguns itens; no caso de alguns itens, informar quais; informar em quais folhas se encontram as pesquisas relativas à este parâmetro. No caso deste parâmetro ter sido cumprido parcialmente ou não ter sido cumprido, justificar. Informar os filtros utilizados.

10. Na planilha de formação de preço, às fls. _, verifica-se a existência de preço discrepante em relação à média dos itens solicitados no caso dos itens usidepartire en relação a menta dos inclus solidados no costo dos mentas activadas por espectivo coeficiente de variação ficor acima de variação ficaram abaixo de 25%, o que representa um conjunto de dados homogêneos, e o preço de referência foi obtido pela média saneada.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o valor estimado total como referência para (OBJETO), ficou R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO). em R\$

(Nome do responsável pela Pesquisa de Preços)

Setor de Compras / DEAD Matrícula:

(Nome do Diretor Administrativo)

Departamento Administrativo Fundação Municipal de Saúde

ANEXO III - C

DAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓ CNP3: 11.249.035/0001-85 RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987 / 8º ANDAR CEP: 24020-200 – NITERÓI – RJ



| DADOS DO FORNECEDOR | | | | | | | | | | |
|--|----------------------------------|---------|----------------|-------------------|-------|--|--|--|--|--|
| Razão Social: | | | | | | | | | | |
| CNPJ: | | | | | | | | | | |
| Endereço: E-mail: | | | | | | | | | | |
| Telefone: | | | | | | | | | | |
| Responsável: | | | | | | | | | | |
| Banco: | | | | | | | | | | |
| Agência: | | | | | | | | | | |
| C/c | | | | | | | | | | |
| Solicito encaminhar com urgência proposta de preço para o material abaixo especificado, em papel timbrado da empresa, carimbo do CNPJ e assinatura do responsável. | | | | | | | | | | |
| | овлето | | | | | | | | | |
| PEDIDO DE ORÇAMENTO | | | | | | | | | | |
| ITEM | ОВЈЕТО | UNIDADE | QUANTIDA DE | VALOR UNITARIO | TOTAL | | | | | |
| | | | | CMIMICO | | | | | | |
| 1 | | | | R\$ | R\$ | | | | | |
| 2 | | | | R\$ | R\$ | | | | | |
| | TOTAL | | | | R\$ - | | | | | |
| | CONDIÇÕES/PI | RAZOS | | | | | | | | |
| Prazo de Entrega: Conforme TR. | | | | | | | | | | |
| | Cond. De Pagamento: Conforme TR. | | | | | | | | | |
| | Validade dos Preços: | 60 dias | | | | | | | | |
| | Contato/Telefone: | | | | | | | | | |
| | CARIMBO |) | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |

ANEXO III – D "DE ACORDO COM A COTAÇÃO" DO SOLICITANTE

| SETOR S | OLI | CITA | NTE:_ | |
|---------|-----|------|-------|--|
| DATA: | 1 | 1 | | |

Em resposta à pesquisa de precos apresentada, declaro ter ciência do disposto na Planilha de Composição de Preços e Nota Técnica.

- () De acordo com a pesquisa de preços, no que se referem aos preços encontrados e **todas** as especificações descritas nos orçamentos coletados pelo Setor de Compras, não havendo objeção alguma quanto aos objetos, preços e procedimentos adotados.
- () Parcialmente de acordo com a pesquisa de preços, havendo inconsistência no que se refere à:



| ()Especificação do item () Preço orçado (sup fl(s) | erior/inferior) ao | valor | real | de | mercado | encontrado | |
|--|--------------------|--------|-------|----|---------|------------|----|
| () Contra a pesquisa de | | | | | | | |
| () Comita a posquisa de | progod om odd to | tunuuu | o, po | | | | —. |
| - | (Nome do | respon | sável |) | | | |
| | (Sc | etor) | | | | | |
| | | / 1 \ | | | | | |

(Matrícula)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FMF Nº 688/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor, Sr Juliana Martins de Souza, Matrícula nº 11237.810-4 responder administrativamente pela gestão do presente Acordo e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores João Ricardo Assis da Silva, Matrícula nº 11232.888-8 e Janaína Silva de Souza, Matrícula nº 11233922-4, de todas as fases de execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica nº 005/2021. Constitui objeto do presente Termo a parceria para elaboração e ministração do curso básico em Mudanças Climáticas para Jovens Niteroienses celebrado entre: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a **SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA- SECLIMA**, conforme fls. 03, Processo Administrativo

210/3367/2021. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2021

Instrumento: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2021 Partes:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA- SECLIMA Objeto: Constitui objeto do presente Termo a parceria para elaboração e ministração do curso básico em Mudanças Climáticas para Jovens Niteroienses, conforme fls. 03, Processo Administrativo 210/3367/2021.**Prazo:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos. **Gestor/Fiscais**: de acordo com a Portaria FME Nº 688/2021. **Fundamento Legal**: Lei Nº. 8666/93 e suas modificações, e na forma do disposto no *caput* do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal e nos arts. 218 a 242, da Lei Orgânica do Município de Niterói, Decreto Municipal 9460/04 e por toda a legislação pertinente. Processo: 210/3367/2021. Data da Assinatura: 12/08/2021 EQUIPE DO PREGÃO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a empresa CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 05.896.401/0005-19, segunda colocada para o Pregão supra, foi considerada DESCLASSIFICADA por incompatibilidade com a cláusula 12.6, a, do Edital PE Nº 001/2021. Fica, neste ato, convocada a terceira colocada, BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 36.581.851/0001-12.

Corrigenda:

Na publicação de 22/02/2019, desistentes para o cargo de Agente de Coordenação de Turno, 11º Edital de Convocação, **onde se lê**, Portaria FME/947/2019 – **Pamela da Costa Sader**, **leia-se**, **Pamela Cristina Tavares**.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS
Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 10/2021. Partes: Niterói Transporte e
Trânsito S. A. – NitTrans – e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO E RIO DE JANEIRO. **Objeto:** Pagamento da Carta de Fatura n.º 0001/6922D/12-2020 ND NR 0001-12/2020. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 14.467,10 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.92.00 e Fonte de Recurso n.º 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. Processo n.º: 530/006526/2020. Data de assinatura: 27/08/2021. Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 11/2021. Partes: Niterói Transporte e

Trânsito S. A. - NitTrans - e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA EPP. Objeto: Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas – NFe n.os 3343, 3344 e 3345. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 3.860,00 (três mil, oritocentos e sessenta reais), à conta do Programa à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.92.00 e Fonte de Recurso n.º 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. Processo n.º: 530/000053/2021. Data de assinatura: 27/08/2021.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 09/2021. Partes: Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. **Objeto:** Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas (NFe) n.os 6078 e 6095. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 76.533,00 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais), à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.26.782.0011.4030, Natureza da Despesa n.º 33.90.92.00 e Fonte de Recurso n.º 138. Fundamento legal: Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. Processo n.º: 530/006396/2020 e 530/006609/2020. Data de assinatura: 27/08/2021.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 08/2021. Partes: Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Objeto:** Pagamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NSF-e) n.os 1958, 1959 e 1960. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 119.838,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais), à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.26.782.0011.4030, Natureza da Despesa n.º 33.90.92.00 e Fonte de Recurso n.º 136. Fundamento legal: Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. Processo n.º: 530/003728/2020. Data de assinatura: 26/08/2021.

RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO 01/2021

Processo 530001185/2021- Este Presidente homologa o resultado da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 referente ao Processo Administrativo nº. 530001185/2021. Autoriza a despesa e a posterior emissão do empenho, adjudicando a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIOS S.A., CNPJ 69.034.668/0001-56 vencedora do Lote Único, com maior taxa de desconto percentual (taxa administrativa -3,61%) totalizando valor de



R\$ 814.722.30 (Oitocentos e quatorze mil. setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos), referente a contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefício de Auxilio Alimentação e/ou Refeição que possibilitem a aquisição de gênero alimentícios "in natura" e refeições prontas, através de ampla rede de estabelecimentos credenciados, na forma de Cartão-Alimentação e/ou Cartão-Refeição, cartões eletrônicos dotados de microprocessador com chip de segurança para atender aos colaboradores da Niterói, Transporte e Trânsito por 12 (doze) meses, de acordo com o ANEXO I e VII – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital,, para atender as necessidades da Niterói Transporte e Trânsito – NitTrans S/A nos termos da Lei Federal 10.520/02 e legislação pertinente.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração. **NOTIFICAÇÕES:**

- 1- ANTÔNIO CORREA DA SILVA NOT. 0976 Rua Santos Eduardo, S/Nº, Quadra D, Lote 009 Santo Antônio Insc: 982165
 2- CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE NOT. 0977 Rua
- Noronha Torrezão, N° 373 Cubango Insc: 96677 **3- JOSSANY MOURA DA SILVA NOT. 1020 -** Av. Raul de Oliveira Rodrigues, Quadra 084, Lote 007 Piratininga Insc: 626309
- 4- ESPOLIO DE SELMA SCHUELER DE ALMEIDA NOT. 1021 Av. Pastor José
- Gomes de Souza, Quadra B, Lote 007, Caramujo Insc: 959023 5- JORGE AUGUSTO GONÇALVES DE JESUS NOT. 0978 Rua Dr. Martins
- nº 182, Santa Rosa -Inc: 93104 6 – JORGE AUGUSTO GONÇALVES DE JESUS – NOT. 0979 – Rua Dr. Martins
- Torres, nº 182/0001, Santa Rosa Insc: 174325 7 - JORGE AUGUSTO GONÇALVES DE JESUS - NOT. 0980 - Rua Dr. Martins
- Torres, nº 182/0002, Santa Rosa Insc: 1743301 8- JORGE AUGUSTO GONÇALVES DE JESUS - NOT. 0981 - Rua Dr. Martins
- Torres, nº 182/0002, Santa Rosa Insc: 1743269
 9- JORGE AUGUSTO GONÇALVES DE JESUS NOT. 0982 Rua Dr. Martins
- Torres, nº 182/0003, Santa Rosa Insc: 1743277
- 10- JORGE AUGUSTO GONÇALVES DE JESUS NOT. 0983 Rua Dr. Martins Torres, nº 182/0004, Santa Rosa - Insc: 1743285
- 11- JORGE AUGUSTO GONÇALVES DE JESUS NOT. 0984 Rua Dr. Martins Torres, nº 182/0005, Santa Rosa - Insc: 1743293

 12 – JORGE AUGUSTO GONÇALVES DE JESUS – NOT. 0985 – Rua Dr. Martins
- Torres, nº 182/0007, Santa Rosa Insc: 1743319
- 13 ROGGER FERNANDES RABELO DA SILVA NOT. 0987 Alameda São
- Boaventura, nº 1091, Fonseca Insc: 122994 14 Dalny Araujo Sucasas NOT. 0646 Estrada A, Qd. A, Lt. 027, (Vila Engenho
- do Mato), Serra Grande Insc: 960401 15 Roberto Luiz De Azevedo NOT. 1032 Av. Marques do Paraná, nº 383, Centro - Insc: 380352

AUTOS DE INFRAÇÕES:

- 1- JANE FERNANDES DOS SANTOS AUTO, 1022 Rua Doutor Martins Torres. Nº 125 - Santa Rosa - Insc: 92841
- 2- MARIA ELISA DA COSTA MONTEIRO CARPI AUTO. 1023 Rua Doutor Martins Torres, Nº 129 - Santa Rosa - Insc: 179200
- 3- OTILIA MESQUITA VALE AUTO. 1024 Rua Doutor Martins Torres, Nº 121 -Santa Rosa - Insc: 92544

AVISO DO PREGÃO Nº 05/2021 PROCESSO Nº 520/000084/2021

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÎTEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de UNIFORMES.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 10 de setembro de 2021, às 14:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo

de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenco – Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através nº (21) 2620-2175 Ramal

AVISO DO PREGÃO Nº 06/2021 PROCESSO Nº 520/000197/2021

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de EPI.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 10 de setembro de 2021, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através nº (21) 2620-2175 Ramal